Resolução nº : 9466/98
Protocolo nº : 116074/98
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DA ESCOLA ESTADUAL LEÃO SCHULMANN DE FIGUEIRA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO ,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Prestação de Contas referente a Convênio celebrado entre SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e APM DA ESCOLA ESTADUAL LEÃO SCHULMANN DE FIGUEIRA, relativo ao exercício de 1997, na importância de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 30 de junho de 1998

Artagão de Mattos Leão
Vice-Presidente

CÓPIA